

Despacho Rerratificação**SEI 8110.2021/0000435-0**

ASSUNTO: Contratação de Professor de Ensino Profissional - Módulo I Transversal, HELIO RODRIGUES DA SILVA, selecionado(a) pelo Edital de Credenciamento nº 08/2021. Para atuação no âmbito do PRONATEC – PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO na cidade de São Paulo.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, considerando os elementos constantes neste processo, em especial o Parecer da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura (SEI n. 046652678), o qual adoto como razão de decidir, e RETI-RATIFICO o despacho publicado no DOC de 25/06/2021, pág. 1, como segue:

Onde se lê:

"...

- No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, notadamente as manifestações da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (SEI 046512490) e manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica a respeito (Parecer FUNDATEC/AJ 046652678), o qual acolho, AUTORIZO a contratação de HELIO RODRIGUES DA SILVA, CPF n.º 037.413.906-74 para a função de Professor de Ensino Profissional - Módulo I Transversal, para atuação no âmbito do PRONATEC – PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO na cidade de São Paulo, com previsão de início em 28/06/2021, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor total estimado de R\$ 19.584,00 (dezenove mil quinhentos e oitenta e quatro reais) para o exercício 2021.

"

Leia-se:

"...

- No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, notadamente as manifestações da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (SEI 046512490) e manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica a respeito (Parecer FUNDATEC/AJ 046652678), o qual adoto, AUTORIZO a contratação de HELIO RODRIGUES DA SILVA, CPF n.º 037.413.906-74 para a função de Professor de Ensino Profissional - Módulo I Transversal, para atuação no âmbito do PRONATEC – PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO na cidade de São Paulo, com previsão de início em 28/06/2021, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor total estimado de R\$ 19.584,00 (dezenove mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

E não como constou, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido despacho.

Despacho Rerratificação**SEI 8110.2021/0000438-4**

ASSUNTO: Contratação de Professor de Ensino Profissional - Módulo I Transversal WALDNEI SOARES, selecionado(a) pelo Edital de Credenciamento nº 08/2021. Para atuação no âmbito do PRONATEC – PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO na cidade de São Paulo.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, considerando os elementos constantes neste processo, em especial o Parecer da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura (SEI n. 046652443), o qual adoto como razão de decidir, e RETI-RATIFICO o despacho publicado no DOC de 25/06/2021, pág. 1, como segue:

Onde se lê:

"...

- No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, notadamente as manifestações da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (SEI 046407458) e manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica a respeito (Parecer FUNDATEC/AJ 046653075), o qual acolho, AUTORIZO a contratação de ABRAHÃO BALDINO, CPF n.º 330.746.178-88 para a função de Professor de Ensino Profissional - Módulo I Transversal, para atuação no âmbito do PRONATEC – PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO na cidade de São Paulo, com previsão de início em 28/06/2021, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor total estimado de R\$ 19.584,00 (dezenove mil quinhentos e oitenta e quatro reais) para o exercício 2021.

"

- No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, notadamente as manifestações da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (SEI 046407458) e manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica a respeito (Parecer FUNDATEC/AJ 046653075), o qual acolho, AUTORIZO a contratação de WALDNEI SOARES, CPF n.º 092.727.968-14 para a função de Professor de Ensino Profissional - Módulo I Transversal, para atuação no âmbito do PRONATEC – PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO na cidade de São Paulo, com previsão de início em 28/06/2021, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor total estimado de R\$ 34.832,00 (trinta e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais).

E não como constou, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido despacho.

Despacho Rerratificação**SEI 8110.2021/0000431-7**

ASSUNTO: Contratação de Professor de Ensino Profissional - Módulo I Transversal, ABRAHÃO BALDINO, selecionado(a) pelo Edital de Credenciamento nº 08/2021. Para atuação no âmbito do PRONATEC – PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO na cidade de São Paulo.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, considerando os elementos constantes neste processo, em especial o Parecer da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura (SEI n. 046653075), o qual adoto como razão de decidir, e RETI-RATIFICO o despacho publicado no DOC de 25/06/2021, pág. 1, como segue:

Onde se lê:

"...

- No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, notadamente as manifestações da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (SEI 046407458) e manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica a respeito (Parecer FUNDATEC/AJ 046653075), o qual acolho, AUTORIZO a contratação de ABRAHÃO BALDINO, CPF n.º 330.746.178-88 para a função de Professor de Ensino Profissional - Módulo I Transversal, para atuação no âmbito do PRONATEC – PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO na cidade de São Paulo, com previsão de início em 28/06/2021, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor total estimado de R\$ 19.584,00 (dezenove mil quinhentos e oitenta e quatro reais) para o exercício 2021.

"

Leia-se:

"...

- No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, notadamente as manifestações da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (SEI 046407458) e manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica a respeito (Parecer FUNDATEC/AJ 046653075), o qual acolho, AUTORIZO a contratação de ABRAHÃO BALDINO, CPF n.º 330.746.178-88 para a função de Professor de Ensino Profissional - Módulo I Transversal, para atuação no âmbito do PRONATEC – PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO na cidade de São Paulo, com previsão de início em 28/06/2021, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor total estimado de R\$ 19.584,00 (dezenove mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

"

E não como constou, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido despacho.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**GABINETE DA SECRETÁRIA****CENTS - CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR****PROCESSO N°6074.2021/0003171-3****Despacho Autorizatório**

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela

Portaria nº. 064/SMDHC/2020 (documento SEI nº. 036832236) com fundamento no Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011, e na Portaria SMG nº 34, de 17 de abril de 2017, e Portaria SMG nº. 10, de 30 de janeiro de 2018, DEFIRO o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, formulado pelo Associação Cultural Artística Cine Favela , pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.373.008/0001-80.

II. O recadastramento da entidade no CENTS não dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTRIA 028/SMSUB/2021**

ALEXANDRE MODONEZI, Secretário Municipal das Subprefeituras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 60.336, de 29 de junho de 2021, que "Dispõe sobre a retomada da contagem dos prazos e a cessação de medidas previstas no Decreto nº 59.283, de 16 de Março de 2020, bem como a manutenção das regras de funcionamento previstas no Plano São Paulo, no âmbito do Município de São Paulo". E que revoga os Decretos Municipais nº 60.107, de 3 de março de 2021 e, nº 60.260, de 17 de maio de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 12 do Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020, que prevê que "o atendimento presencial deverá ser mantido, porém mediante prévio agendamento, exceto nas áreas da saúde, segurança urbana, assistência social e serviço funerário".

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a reabertura das Praças de Atendimento das Subprefeituras sob a coordenação da Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB, a partir da 1º de julho de 2021.

§1º. O funcionamento das Praças de Atendimento deverá observar o protocolo geral fixado pelo Decreto Municipal nº 59.511, de 9 de junho de 2020, que objetiva a prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19.

§2º. O atendimento deverá ser previamente agendado, através da Central 156.

Art. 2º. Alterar a redação do Artigo 3º da Portaria 21/SMSUB/2020, de 19 de março de 2020, que passa a vigor nos seguintes termos:

"Art. 3º. Os atendimentos presenciais realizados por todas as áreas, departamentos, supervisões, coordenadorias e assessorias desta Pasta, assim como aqueles realizados pelas Subprefeituras junto às Coordenações de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CPDU's, Coordenações de Projetos e Obras - CPO's e Praças de Atendimento, deverão ocorrer mediante agendamento prévio, conforme disposto no artigo 12, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020."

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 22/SMSUB/2020, de 23 de março de 2020 e, nº 44/SMSUB/2020, de 29 de junho de 2020.

EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)**SP BT - BUTANTÁ**

RUA ULPIANO DA COSTA MANSO, 201 - JARDIM PERI PERI
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-BT

0000.2019/0019439-4 SQL/NCRA 0010134000195-1 002 PASCHOAL BRAGA

AUTO DE REGULARIZACAO**INDEFERIDO:**

INDEFERIDO O PROCESSO, NOS TERMOS DA LEI 16402/16 E 16642/17, PARA CADASTRAMENTO DO ASSUNTO CORRETO.

6031.2019/0003628-8 SQL/NCRA 0012315000199-1 001 SOCIEDADE BENEF ISRAELITABAD'S HOSPITAL ALBERT EINS

CERTIFICADO DE REGULARIZACAO**INDEFERIDO:**

INDEFERIDO O PEDIDO DE CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO NOSSOS TERMOS DO ART. 52 DO DECRETO 57.776/17 E INCISO II DO ART. 59 DA LEI 16.642/16.

6042.2020/0002103-7 SQL/NCRA 0016012300025-1 005 NASA GAS LTDA - EPP

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO**INDEFERIDO:**

INDEFERIDO O AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA EMPREENDIMENTOS DE BAIXO RISCO, NOS TERMOS DA LEIS Nº 10.205/86, 16.402/16 E DECRETOS Nº 49.969/08, 57298/16, 58.549/18/19/20.

SP G - GUIAÑASES

RUA HIPÓLITO DE CAMARGO 479 - VILA LOURDES - GUIAÑASES

DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-G

0000.2018/0104219-1 SQL/NCRA 0013500200515-1 001 SAMPAIO 2,COMERCIO DE CAMA,M,B,E DECORACAO LTDA

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO**INDEFERIDO:**

NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 16.402/2016 E INCISO I DO ART.18 DO DECRETO 49.969/2008. (NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE).

0000.2019/0023991-0 SQL/NCRA 0013632900298-1 001 ASSOCIAÇÃO CEU ESTRELADO

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO**INDEFERIDO:**

NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 16.402/2016 E INCISO I DO ART.18 DO DECRETO 49.969/2008. (NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE).

0000.2019/0020808-1 SQL/NCRA 001361200424-1 006 INSTITUTO MULHER

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO**INDEFERIDO:**

NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 16.402/2016 E INCISO I DO ART.18 DO DECRETO 49.969/2008. (NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE).

0000.2019/0002749-2 SQL/NCRA 0011526900598-1 013 CENTRO INTERESCOLAR DA JUVENTUDE

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO**INDEFERIDO:**

NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 16.402/2016 E INCISO I DO ART.18 DO DECRETO 49.969/2008. (NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE).

0000.2019/0005284-5 SQL/NCRA 0013707